



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE POR ÍNDICE OFICIAL AOO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração à Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 11.757.232/0001-05, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, n. 2638, Bairro Embratel, CEP 76.820-892, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sócio proprietário **AMARILDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 01911830795 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob o n. 043.139.669-86, e-mail: amarildo@g3impressoras.com.br celular 69 99293-9473, residente domiciliado à Rua Quatro Ilhas, n. 6800, Bairro Aponiã, CEP 76824-094, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 036/PGM/PMJP/2021, pelo que consta no **Processo Administrativo n. 1-2624/2021-SEMUSA**, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial** do contrato n. 036/PGM/PMJP/2021, conforme autorização do Prefeito ([ID 1124985](#)).

1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (tonner) na Unidade de Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2024, ou seja, até 19 de julho de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Com a concessão de reajuste, o valor mensal do contrato que era de R\$ 2.333,88 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), passará a ser de **R\$ 2.429,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme cálculo demonstrado no Despacho n.28/GCSC/2024 ([ID 1054135](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à ([ID 1081136](#)) Declaração de Existência de Recursos; de Adequação com a Lei Orçamentaria Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei De Diretrizes Orçamentarias e declaração de adequação orçamentaria ([ID 1081024](#))

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 036/PGM/PMJP/2021.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto 2024.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF n. 11.757.232/0001-05
AMARILDO DA SILVA
Sócio proprietário

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.0112/GAB/PMJP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 20/08/2024 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 20/08/2024 às 11:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/08/2024 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO DA SILVA, Sócio Proprietario**, em 26/08/2024 às 09:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1133106** e o código verificador **441A0A5C**.

Referência: [Processo nº 1-2624/2021](#).

Docto ID: 1133106 v1